



## PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Lux de Cultura e Arte, de Corupá, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Lux de Cultura e Arte, com sede no Município de Corupá.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>CORUPÁ</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Associação Lux de Cultura e Arte	
.....	.....

”(NR)



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Lux de Cultura e Arte, com sede no Município de Corupá, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Lux de Cultura e Arte tem por finalidade promover projetos, programas e ações nas áreas cultural, artística, esportiva e educacional, por meio de parcerias técnicas, materiais e financeiras que assegurem a preservação do acervo e a divulgação do Museu Irmão Luiz Godofredo Gartner, do Arquivo Provincial Padre Lux e do Teatro Anchieta, consolidando esses espaços como centros de excelência em atividades e pesquisas de caráter cívico, educacional, artístico, esportivo e cultural, com impacto no cenário nacional e internacional.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.